

suas alterações, autorizando assim a imediata realização dos serviços acima mencionados.
Porto Acre/AC, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ LEAL DE SOUZA DA CRUZ
Presidente da Câmara de Municipal de Porto Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2024
Processo Administrativo nº 20747/2024
Termo de Adesão nº 03/2024
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Zig Eletricidade e Construções Imp. E Exp. Eireli – ME, CNPJ nº 08.788.130/0001-42.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando a contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI vigente no estado do Acre, para atender as necessidades prediais das unidades da Câmara Municipal de Rio Branco..
VIGÊNCIA: 19/12/2024 a 19/12/2025.
VALOR TOTAL: 1.918.618,65
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 19/12/2024.

ASSINAM: Raimundo Nonato Ferreira da Silva - Presidente, Fábio de Araújo Freitas - 1º Secretário – pela Contratante e Pablo Rodrigues Azevedo de Figueiredo, pela Contratada.
Original assinado.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024
Processo Administrativo nº 20747/2024
Adesão a ARP nº 40/2024 – Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA
Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 40/2024 – Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE, visando a contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI vigente no estado do Acre, para atender as necessidades prediais das unidades da Câmara Municipal de Rio Branco..
Valor Estimado para adesão: R\$ 1.918.618,65
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2024.

Assinam: Raimundo Nonato Ferreira da Silva - Presidente e Fábio Araujo de Freitas - 1º Secretário, pela Contratante e Pablo Rodrigues Azevedo de Figueiredo, pela Contratada
Original assinado

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 242 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e sobre a dispensa em relação aos ocupantes de função gratificada de que trata o Anexo Único da Lei Municipal nº 823 de 27 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica desta municipalidade, RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e dispensados das funções gratificadas todos os servidores assim investidos, no âmbito da Administração Pública Municipal, independentemente da nomenclatura que lhes seja conferida, a contar de 30 de dezembro de 2024.

§1º O disposto no caput inclui a revogação de todos os atos concessivos de gratificações não permanentes decorrentes do exercício de cargo, de função, de lotação ou de qualquer outra situação prevista em lei ou regulamento, devendo os novos atos concessivos serem renovados pelas respectivas autoridades competentes, na forma da lei.

§2º Não se aplica o disposto no caput:

- I – aos ocupantes de cargos eletivos, em curso do mandato;
- II – às ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada acobertadas pela estabilidade em razão de período de gestação, de que trata o artigo 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitorias – ADCT.

Art. 2º A Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas se encarregará do controle da estabilidade provisória mencionada no art. 1º, §2º, II, devendo as servidoras interessadas apresentarem a documentação comprobatória até o dia 10 de janeiro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia/AC, 19 de dezembro de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
1º TERMO ADITIVO

Com base na ADESÃO Nº 016/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 – SEMAF/PMA, PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 050/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂN-DIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, R.S. MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 07.650.136/0001-96, Inscrição Estadual nº 01.017.575/0001-40, sediada NA Avenida Ceará nº 2635 – Jardim Nazle - Rio Branco Acre, neste ato representado pelo seu Procurador o Senhor Calurino Ferraz Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 186.230/SSP/AC e do CPF nº 339.369.512-68, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para fornecimento de material de expediente e escritório, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Acrelândia/AC, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital, daqui por diante designada CONTRATA-DA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 147/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e escritório, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Acrelândia/AC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 147/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2025.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permaneça inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 147/2024. Acrelândia – AC, 10 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Contratante
R.S. MIRANDA LTDA
CNPJ (M.F.) nº 07.650.136/0001-96
Calurino Ferraz Miranda
CPF nº 339.369.512-68
Contratada

1º TERMO ADITIVO

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa; JR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.412.571/0001-92 Inscrição Estadual nº 01.059.778/001-02, estabelecida na Rua Valdomiro Lopes nº 2158, Bairro da Paz – Rio Branco Acre, neste ato representado pelo Sr. Ruan Carlos Lima da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10944672 SSP/AC e CPF/MF sob nº. 012.847.942-61, residente e domiciliado na Rua Ailton Sena, 270, Bello Jardim – Rio Branco Acre, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para a aquisição de materiais de construção e iluminação pública, com entrega no Município de Acrelândia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras transporte e Urbanismo, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 130/2024, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 130/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2025.

1.2 DA REGENCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais